

**DECRETO N.º 8.396**  
**DE 19 DE MARÇO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 628.500,00 (SEISCENTOS E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 628.500,00 (seiscentos e vinte e oito mil e quinhentos reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0030.2128.339000	CONVENIOS DE SAUDE	550.000,00
15.10.10.302.0030.2128.449000	CONVENIOS DE SAUDE	<u>78.500,00</u>
TOTAL		<u>628.500,00</u>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos:

I – Na quantia de R\$ 628.500,00 (seiscentos e vinte e oito mil e quinhentos reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 300.0218 (CONVENIO ESTADUAL - 1253/18 - DESPESAS DE CUSTEIO) e Código de Aplicação 300.0219 (CONVENIO ESTADUAL - 1250/18 - DESPESAS DE CUSTEIO / INVESTIMENTO), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de março de 2019.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**  
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de março de 2019.

**THALITA FERNANDES VENTURA**  
Chefe do Departamento